



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 07/2016

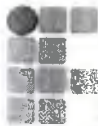
Processo Administrativo n.º 23381.008980.2015-41

VALIDADE: 12 (doze) meses

No dia 30 de junho de 2016, o **IFPB - Reitoria**, situado na Av. Almirante Barroso, 1077 – Torre CEP: 58.013-120 – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75, representada pelo Reitor, CÍCERO NICÁCIO LOPES DO NASCIMENTO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2016**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Portal de Compras Governamentais e homologada pelo ordenador de despesas em 30/06/2016, RESOLVE registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

Empresa: M A BRANDAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - ME	
CNPJ/MF nº: 19.675.715/0001-72	Telefone: (41) 3017-3611
Endereço: Rua Ney Braga, 932, Apto. 05 Jardim Corinthians, Campo Mourão/PR, CEP: 87.309-068.	
E-mail: mabimperio@gmail.com	
Representante Legal: MAILON ALVES BRANDAO	
RG nº: nº 102563450 – SSP - PR	CPF/MF nº: 089.295.699-27

Mailon



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
20	PROJETOR MULTIMÍDIA	Unidade	24	R\$ 3.050,0000	R\$ 73.200,0000

Marca: EPSON
Fabricante: EPSON
Modelo / Versão: X24+

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor multimídia de alta definição com conexão de rede sem fio (wireless). especificações mínimas: brilho de no mínimo 3000 ansi lumens; contraste de 10.000:1; resolução nativa xga (1024 x 768 pixels); formato de exibição nativo de 4:3; métodos de projeção teto, frontal e traseira; lente foco manual e zoom óptico; deverá possuir conexão com rede sem fio (wireless) com módulo ou adaptador incluso; lâmpada com vida útil de 3000 h em modo normal e 5000 h em modo econômico; tamanho da imagem projetada de 40" a 300"; sistema de cor ntsc / pal-m / secam; pronto para hdtv: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; autôfalante de 2w. conexões: hdmi, vga / rgb / d-sub 15 pin, s-vídeo, vídeo composto rca, usb; tensão de alimentação 110-240, automática, 60 hz. acompanhado com controle remoto com pilhas ou bateria, cabo de alimentação, cabo rgb vga, cabo usb, maleta de transporte, manual do usuário e guia rápido de início em português. garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para o aparelho e de 90 (noventa) dias para a lâmpada. o equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor, deverá estar acondicionado na embalagem original para proteção durante transporte e guarda.

Total do Fornecedor: R\$ 73.200,0000

3 OBJETO

3.1 Registro de Preços para eventual Aquisição de aparelhos de ar condicionadores de ar, pallets, fragmentadoras, projetores multimídia, forno micro-ondas, fogão a gás, frigobar, refrigeradores, carteiras, estantes e telefone sem fio para atender as demandas das Unidades Administrativas da Reitoria e demais Campi do IFPB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

4.1 A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Pró Reitoria de Administração e Finanças do IFPB, através do formulário de Autorização de Fornecimento (AF), Anexo III do processo.

5 DA VINCULAÇÃO DA ATA, DO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

Mamed



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

5.1 Esta Ata ficará vinculada ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2016, constante do Processo nº 23381 008980.2015-41, e à proposta apresentada pela CONTRATADA.

6 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6.2 DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFPB não será obrigado a solicitar os materiais/serviços aos fornecedores assinantes da ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2.2 A Pró-reitoria de Administração e Finanças do IFPB – Reitoria designará servidor que ficará responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

6.2.3 A convocação do **fornecedor beneficiário** pela Contratante será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

6.2.4 O **fornecedor beneficiário** convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

Momel



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

6.2.5 Quando comprovada a hipótese acima, o servidor responsável pela Ata poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

6.3 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.3.1 Durante a vigência da Ata, esta poderá sofrer alterações, obedecida as disposições contidas no art. 12 do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.3.2 As eventuais prorrogações, que somarão no máximo o prazo de um ano, não restabelecem os quantitativos inicialmente fixados.

6.3.3 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao IFPB- Reitoria promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o IFPB deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o IFPB poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Mand

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

- Não havendo êxito nas negociações, o IFPB deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

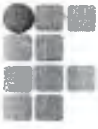
6.4.1 Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do IFPB, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Possibilidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA



f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

6.4.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o IFPB fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

6.4.3 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.2 O prazo de entrega dos produtos é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), nos seguintes endereços, em horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min:

7.2 ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **UASG: 158138** - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA

Av. Almirante Barroso, 1077 – Centro – CEP: 58.013-120 – João Pessoa/PB. Setor responsável pelo recebimento: Departamento de Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais. E-mail: almoxarifado@ifpb.edu.br | Telefone: (83) 3612-9162/9150.

Momel

[Assinatura]



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

7.3 ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto 7.892/2013 e o Decreto 5.450/2005, e demais normas aplicáveis.
- 8.3 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de João Pessoa - PB, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Manoel Pereira de Macedo Neto

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
REITOR DO IFPB

Manoel Pereira de Macedo Neto
Reitor em Exercício do IFPB

19.675.715/0001-72

MAILON ALVES BRANDÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS-ME

Rua Ney Braga, 932 Apto 05
CEP 87.309-068 Vila Corinthians
CAMPO MOURÃO PARANÁ
MAILON ALVES BRANDÃO
CPF/MF nº: 089.295.699-27
RG: 102563450- SSP - PR